

Vara Única da Comarca de Itaí/SP

Edital de leilão judicial eletrônico a ser realizado na plataforma www.vivaleiloes.com.br

Autos nº 0001913-77.2018.8.26.0263 - cumprimento de sentença (processo principal nº 0000090-78.2012.8.26.0263)

Autora: H.D.I. Seguros S.A., CNPJ 29.980.158/0001-57

Réu: Cori Veiga Ferreira, CPF 040.978.218-14; Célio Veiga Ferreira, CPF 021.096.418-94

Base legal: arts. 886 a 903 do CPC; arts. 250 e ss. das NSCGJ do TJSP; Provimento CSM 1625/2009 do TJSP; Resolução 236/2016 do CNJ

Leiloeira oficial: Alethea Carvalho Lopes, JUCESP 899

Datas:

1º pregão: início em 14/06/2021 às 16h e encerramento em 17/06/2021 às 16h

2º pregão: início em 17/06/2021 às 16h e encerramento em 13/07/2021 às 16h

Bens leiloados:

Lote A) 01 (um) veículo marca/modelo Toyota/Etios HB X 13L AT, ano fabricação/modelo 2017/2018, placa GHC-4118, RENAVAM 01126374757.

Avaliação: R\$ 47.184,00 (Tabela Fipe/abril 2021).

Lote B) 01 (um) veículo marca/modelo VW/UP Take MA, ano fabricação/modelo 2015/2016, placa FDB-3194, RENAVAM 01069408830.

Avaliação: R\$ 33.509,00 (Tabela Fipe/abril 2021).

Lote C) 01 (um) veículo marca/modelo I/Toyota Hilux 2CDL SRV, ano fabricação/modelo 2001/2002, placa DEB-9253, RENAVAM 00778046257.

Avaliação: R\$ 40.659,00 (Tabela Fipe/abril 2021).

Lote D) 01 (um) veículo marca/modelo GM/Chevrolet D20 Custom, ano fabricação/modelo 1988/1988, placa BTD-2499, RENAVAM 00426390768.

Avaliação: R\$ 32.300,00 (Tabela Fipe/abril 2021).

Lote E) 01 (um) veículo marca/modelo BMW/G650 GS, ano fabricação/modelo 2014/2015, placa FLI-3883, RENAVAM 01024275547.

Avaliação: R\$ 23.584,00 (Tabela Fipe/abril 2021).

Lote F) 01 (um) veículo marca/modelo Ford/F1000, ano fabricação/modelo 1992/1993, placa BPH-8255, RENAVAM 00607311959.

Avaliação: R\$ 27.487,00 (Tabela Fipe/abril 2021).

Lote G) 01 (um) veículo marca/modelo M.Benz/L 1113, ano fabricação/modelo 1978/1978, placa BTS-4786, RENAVAM 00388617764.

Avaliação: R\$ 27.723,00 (Tabela Fipe/abril 2021).

Lote H) 01 (um) veículo marca/modelo M.Benz/L 1513, ano fabricação/modelo 1972/1972, placa BUP-6370, RENAVAM 00576977578.

Avaliação: R\$ 29.578,00 (Tabela Fipe/abril 2021).

Os valores de avaliação serão atualizados na data dos pregões de acordo com a tabela prática do TJSP.

Depositários: os réus/executados Cori Veiga Ferreira, CPF 040.978.218-14 e Célio Veiga Ferreira, CPF 021.096.418-94. Endereço: Rua São Paulo, 1274, Casa, Centro, Avaré/SP, CEP 18700-070.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 03 primeiros dias da 1ª praça/pregão, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/pregão, com encerramento na data e horário acima designado, quando será considerado vencedor o arrematante que maior lance oferecer diretamente no portal www.vivaleiloes.com.br e que tiver seu lance acolhido judicialmente, não sendo aceito lances inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação (atualizado pela tabela prática do TJSP), de acordo com o artigo 891, parágrafo único do CPC.

Sobrevindo lance nos 03 minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03

minutos, sucessivamente, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços.

Caso não haja lances para pagamento à vista, serão então admitidas propostas para arrematação parcelada mediante sinal à vista não inferior a 25% e o restante em até 30 meses, com correção mensal por meio de indexador a ser indicado pelo interessado, que serão apreciadas pelo MM. Juízo condutor do processo (art. 895 do CPC).

Observações:

RENAVAM 01126374757

- em consulta ao site do Detran/SP em 08/03/2021 constataram-se as seguintes informações: restrição judiciária: bloq. Renajud-transferência;

- em consulta ao site da Fazenda do Estado de SP em 08/03/2021 constatou-se débito no valor de R\$ 98,91.

RENAVAM 01069408830

- em consulta ao site do Detran/SP em 08/03/2021 constataram-se as seguintes informações: restrição judiciária: bloq. Renajud-transferência;

- em consulta ao site da Fazenda do Estado de SP em 08/03/2021 constatou-se débito no valor de R\$ 98,91.

RENAVAM 00778046257

- em consulta ao site do Detran/SP em 08/03/2021 constataram-se as seguintes informações: restrição judiciária: bloq. Renajud-transferência;

- em consulta ao site da Fazenda do Estado de SP em 08/03/2021 constatou-se débito no valor de R\$ 98,91

RENAVAM 00426390768

- em consulta ao site do Detran/SP em 08/03/2021 constataram-se as seguintes informações: restrição judiciária: bloq. Renajud-transferência;

- em consulta ao site da Fazenda do Estado de SP em 08/03/2021 constatou-se débito no valor de R\$ 98,91

RENAVAM 01024275547

- em consulta ao site do Detran/SP em 08/03/2021 constataram-se as seguintes informações: restrição judiciária: bloq. Renajud-transferência;

- em consulta ao site da Fazenda do Estado de SP em 08/03/2021 constatou-se débito no valor de R\$ 98,91

RENAVAM 00607311959

- em consulta ao site do Detran/SP em 08/03/2021 constataram-se as seguintes informações: (i) restrição judiciária: bloq. Renajud-transferência; (ii) último licenciamento efetuado: exercício 2015 (status do licenciamento: vencido); (iii) licenciamento digital – acesso permitido: não;

- em consulta ao site da Fazenda do Estado de SP em 08/03/2021 constatou-se débito no valor de R\$ 641,43

RENAVAM 00388617764

- em consulta ao site do Detran/SP em 08/03/2021 constataram-se as seguintes informações: restrição judiciária: bloq. Renajud-transferência;

- em consulta ao site da Fazenda do Estado de SP em 08/03/2021 constatou-se débito no valor de R\$ 98,91

RENAVAM 00576977578

- em consulta ao site do Detran/SP em 08/03/2021 constataram-se as seguintes informações: (i) restrição administrativa: veículo com bloqueios diversos; (ii) restrição judiciária: bloq. Renajud-transferência;

- em consulta ao site da Fazenda do Estado de SP em 08/03/2021 constatou-se débito no valor de R\$ 98,91

Comissão da leiloeira: 05% (cinco por cento) do valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance.

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos judiciais – em guias separadas - do lance e da comissão da leiloeira, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis.

O credor poderá participar das hastas públicas na forma da lei, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito. No entanto, deverá o credor depositar o valor excedente no mesmo prazo de 24h, e deverá também o credor pagar o valor da comissão da leiloeira, na forma já mencionada, que não será considerada como despesa processual - para fins de ressarcimento pelo executado.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento).

Nos termos do art. 908, § 1º do CPC c/c o art. 130, parágrafo único do Código Tributário, os créditos que recaem sobre os bens, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.

Nas hipóteses de pagamento do débito exequendo, remissão ou acordo celebrado pelas partes, os réus/executados deverão pagar, à leiloeira, quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado (de acordo com a tabela prática do TJSP) dos bens objeto do leilão (art. 7º, § 3º da Resolução 236/2016 do CNJ).

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (art. 889, parágrafo único do CPC).

O edital será publicado no website da Viva Leilões (www.vivaleiloes.com.br) nos termos do art. 887, § 2º do CPC.

Esclarecimentos: tel. 11-3957-7717 - e-mail: contato@vivaleiloes.com.br

Itaí, 13 de abril de 2021.

Eu, _____, diretor(a), conferi e subscrevi.

Wallace Gonçalves dos Santos
Juiz de Direito